



**Prefeitura Municipal de Canavieiras
ESTADO DA BAHIA**



LEI Nº 997, de 27 de novembro de 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 981/2012-
LOA 2013 PARA O EXERCÍCIO DE
2013, NO VALOR DE R\$ 285.715,00
(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E
SETECENTOS E QUINZE REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 285.715,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), abaixo relacionado:

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.006.2.084 – CT. REF. ESP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$ 280.000,00

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Convênio - Outros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.715,00



**Prefeitura Municipal de Canavieiras
ESTADO DA BAHIA**



Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 285.715,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), conforme artigo nº. 43 da Lei 4.320/64, assim especificada:

02.10.01 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.066.1.178 – COZINHA COMUNITÁRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 285.715,00

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Convênios – Outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia, 27 de novembro de 2013.

**Almir Mélo
Prefeito Municipal**